

===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e três de corrente mês, que apresenta um saldo em operações orçamentais de quarenta e sete milhões seiscentos e e oitenta e cinco mil cento e quarenta e quatro escudos e oitenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despachos do Senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei, cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março - redacção da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho - foram deferidos os seguintes pedidos: dois abonos de família e uma prestação complementar. A Câmara tomou conhecimento.

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março-redacção da Lei dezoito barra noventa, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre os dias dezassete e vinte e três do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR SENHOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO- Por delegação-deferidos três processos de licenciamento de habitabilidade; indeferido um processo de licenciamento de ocupação. Por Subdelegação - processos deferidos com vista à emissão de licenças: quatro de construção de edifícios para habitação; um de construção de depósito de pão; um de construção de estufa para plantas; cinco de pequenas obras; dois de construção de muros; um de construção de poços de abastecimento de água; um de construção de poço de abastecimento de água e muros; revestimento de muros uma; revalidações de processos dois; prorrogações de licenças de obras uma e cinco para conclusão de obras; concedidas sessenta e quatro licenças para construção. Por delegação foram concedidas três licenças para habitação ou ocupação. A Câmara tomou conhecimento!===== VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES- Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: condução de velocípedes, nove; uso e porte de arma, por cinco anos, três; licenças de porta aberta, nove; por subdelegação-publicidade, dois; uma licença de ocupação da via pública. A Câmara tomou conhecimento.=====
===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES - RATIFICAÇÃO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o mapa de pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de vinte e oito milhões quatrocentos e setenta e um mil setecentos e trinta e três escudos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO-RATIFICAÇÃO: No seguimento dos trabalhos, foi presente o processo de contra ordenação, número vinte e sete barra noventa e dois, em que é arguido a Firma Passamanarias Monte Meão, ao qual foi aplicada a coima de duzentos mil escudos, paga voluntariamente. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PROCESSO DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Na continuação dos trabalhos, foi presente o processo de contra ordenação número cento e vinte e um barra noventa e um, em que é arguido Olivia Oliveira Castro, residente na Rua António Joa-

quim Freitas, desta cidade de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade aplicar-lhes a coima de cinquenta mil escudos.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um, do Decreto-Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia de descanso a Manuel Marques Bastos Costa, oito horas no dia quatro de Abril próximo, na ida ao Concurso Euro-Escola com um grupo de alunos.=====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para os efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do regulamento geral das edificações urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do Senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de pavilhões para laboração de indústria que estava a ser levada a efeito pela Firma Ferpinta-Fábrica Nacional de Construções Metálicas de Fernando Pinho Teixeira, Limitada, com sede no Lugar de Arrifaninha, freguesia de Carregosa, deste concelho, sem possuir a respectiva licença municipal.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM VIDEO CLUB - Seguidamente foi presente o requerimento de CARLOS MANUEL RODRIGUES, residente na rua das Aguas, freguesia São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um Video Club, no rés do chão pertencente a Carlos Alberto Santos Oliveira, sito no lugar da Igreja, freguesia de Carregosa, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve. "Dado que o tipo de estabelecimento não implica com agressões ao meio ambiente, mas poderá produzir alguns inconvenientes na distribuição dos filmes, é de deferir devendo obedecer às regras impostas pela Direcção Geral dos Espectáculos".=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA SALA DE BINGO - Acto contínuo, foi presente o requerimento de UNIPREL - SOCIEDADE PREDIAL, LIMITADA, com sede na rua Marquês de Abrantes, Edifício Gemini, sala quatro, desta cidade, de Oliveira de Azeméis, neste acto representada pelo Sócio-Gerente Benvindo Ferreira Pinto, casado, residente em Ul, Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietária do imóvel designado por Cine-Teatro Caracas, sito na Avenida António José da Almeida, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma sala de Bingo no primeiro andar do referido imóvel, para efeitos de atribuição da concessão de exploração de uma sala de Bingo, em Oliveira de Aze-

méis, em que é interessada a União Desportiva Oliveirense. A Câmara deliberou certificar afirmativamente.=====

===== CONCURSOS EXTERNOS E INTERNOS DE INGRESSO E ACESSO: Sob proposta do Senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, regulamentado para a administração local pelo Decreto-Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, abrir os seguintes concursos: Externo de ingresso, para um lugar de Técnico Superior de Serviço Social (Estagiário): Presidente, Presidente da Câmara, o Vereador Bartolomeu Fonseca e Rego e a Chefe de Secção Maria Emília Martins da Silva, como vogais efectivos; o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia, a Chefe de Divisão, Maria Emília Amorim Pereira da Costa, como suplentes, o Presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo; INTERNOS DE ACESSO E INGRESSO para: um lugar de Chefe de Secção, três lugares para Primeiros Oficiais, e treze lugares para Terceiros Oficiais, sendo nos três primeiros o método de selecção prova curricular complementada com entrevista e no quarto com prova prática, complementado com entrevista, sendo designado para os concursos o seguinte júri: Presidente, Presidente da Câmara, o Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e a Chefe de Secção Maria Emília Martins da Silva, como vogais efectivos; o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia, e a Chefe de Divisão Maria Emília Amorim Pereira da Costa, como suplentes, o Presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo; os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento e o vencimento é o correspondente às categorias, de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e três traço A barra oitenta e nove, de dezasseis de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei quatrocentos e vinte barra noventa e um de vinte e nove de Outubro.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE UM "DUMPER" - Pelo Senhor Vereador Arlindo Correia foi dito que havia necessidade de aquisição de um Dumper para pequenos serviços de transporte de materiais. A Câmara analisando o exposto e considerando a necessidade da referida aquisição, deliberou por unanimidade abrir concurso limitado para fornecimento do equipamento mencionado, organizando o serviço de aprovisionamento o referido processo.=====



===== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO - Pelo Senhor Verador Marques Tavares foi dito que dado o amontoar de serviço de limpeza de fossas, seria necessário adquirir equipamento para o efeito, para que pudesse dar resposta mais rápida a todas as solicitações. A Câmara face ao exposto e tendo em atenção à necessidade do serviço deliberou por unanimidade abrir concurso limitado para fornecimento do referido equipamento, organizando o serviço de aprovisionamento o respectivo processo.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE AROS COM TAMPA (AGUAS)- Continuando pelo Senhor Presidente foi dito que embora a data limite do prazo para entrega de propostas para o fornecimento de aros com tampa de cinquenta e dois kilos (águas), terminasse no dia vinte e sete do corrente, dado que já todas as firmas consultadas tinham respondido, se poderia efectuar a abertura das propostas recebidas. A Câmara considerando não existir qualquer impedimento, deliberou por unanimidade abrir as propostas apresentadas pelas firmas Fábrica Visão Limitada, com sede em Paços de Brandão; Equitubos, com sede no Porto; Fundação Tavares Bom Sucesso, com sede no Porto, e após assinatura das mesmas bem como dos respectivos envelopes, enviando-as para o aprovisionamento para apreciação e posterior resolução.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO - Seguidamente pelo Senhor Presidente foi dito que seria necessário abrir concurso limitado por um período de noventa dias após adjudicação para o fornecimento de materiais diversos, cimento e aluguer de equipamento. A Câmara face ao exposto deliberou por unanimidade abrir o referido concurso e consultar para o efeito respectivamente as firmas Acácio Barbosa Pereira; António Neves Alves; António Pimenta; António Rodrigues Parente; Brimo-Britas Mouquim; Cabral e Filhos Limitada; Delfim Gama Pereira Oliveira; Drogaria Vidal Figueiredo; Irmãos Cavacos Limitada; J. Dias Ferreira e Filhos Limitada; João Barbosa Cunha Figueiredo; José Alves; Manuel Francisco de Almeida; Manuel Luis Vieira Soares; Pedral; Silva Brandão e Filhos; Piçarra e Ribeiro; Sopab; Somical; e Teotónio e Filhos, para materiais diversos; para cimento, António Costa Rios & Filhos; José Azevedo; Drogaria Figueiredo e Drogaria Loureiro e para aluguer de equipamento as firmas António Manuel Gomes Reis; Cabral & Filhos; Durbalino Figueiredo Dias; J. Dias Ferreira & Filhos Limitada; Manuel Francisco de Almeida; Máquinul; Silva Brandão & Filhos e Teotónio & Filhos Limitada.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE UL - COMPARTICIPAÇÃO PARA OBRAS EM ESCOLA -

Seguidamente pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rego foi apresentado officio da Junta de Freguesia de Ul, solicitando que seja concedida uma comparticipação para obras levadas a efeito na Escola do Pinheiral. A Câmara após apreciação das cópias das facturas dos referidos trabalhos, deliberou por unanimidade conceder uma comparticipação do valor de cento e cinquenta mil escudos.=====

===== INTERCEPTOR NOROESTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - Seguidamente foi dito pela Divisão de Obras Municipais que a deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro passado, quanto ao pedido de prorrogação de suspensão de trabalhos, pela firma IPEBAL, na obra de construção do Interceptor Noroeste de Oliveira de Azeméis, tinha sido por lapso indicada a prorrogação da suspensão autorizada por mais sessenta dias, quando na verdade a referida prorrogação de suspensão dos trabalhos ser até ao dia treze de Janeiro passado. A Câmara face à exposição apresentada deliberou unanimemente rectificar a referida deliberação e prorrogar o prazo da empreitada por mais sessenta e um dias e concordou com a prorrogação da suspensão dos trabalhos até ao dia treze de Janeiro passado.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS - Seguidamente foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como se segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JORGE MANUEL SANTOS PINHO, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, requer licença para construção de habitação unifamiliar, num terreno inscrito na matriz predial sob o artigo rústico, número trezentos e quarenta e três, sito em Picoto, no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, com as seguintes confrontações: Norte com a Estrada, Sul com caminho público, Nascente com João Pedro Rodrigues Ferreira, e do Poente com Engenheiro Anibal Nunes Delgado. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo a que a implantação se vai verificar em área em que já existem outras construções pelo que não constituirá desordenamento. Juntar cálculos de betão armado.=====

----- OBRA SOCIAL DE SÃO MARTINHO DA GÂNDARA, com sede em Serrazina, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de um edifício para Centro de Dia da Terceira Idade, num terreno inscrito na matriz predial sob o artigo urbano, número oitocentos e treze, sito em Serrazina, lugar de Serrazina, freguesia de São Martinho da Gândara, com as seguintes confrontações: Norte com a Estrada, Sul com

ACTA DE 24 / 03 / 1992



a Junta de Freguesia, Nascente com a Junta de Freguesia e do Poente com a Estrada. A Câmara deliberou por unanimidade que quanto à localização nada há a opor pelo que dá o seu parecer favorável devendo ser submetida à apreciação do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.=====

----- AGOSTINHO DE ALMEIDA FERNANDES, residente no lugar de Baganha, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de habitação própria, num terreno com a área de mil e dezasseis metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico, número novecentos e vinte e oito, sito no lugar de Cruz, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Rita Gomes de Sousa, Sul com o Caminho, Nascente com a Estrada, e do Poente com Caminho Particular. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico salvaguardando-se interesse manifestado pela Junta de Freguesia.=====

----- ALBINO GOMES DA SILVA, residente no lugar de Chão d'Além, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao seu processo número cento e quarenta e nove barra noventa, referente a construção de habitação, informar que o anexo se destina exclusivamente a fins rurais. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo ao declarado quanto ao destino de utilização. Juntar cálculos de betão armado.=====

----- TOMAS SILVA, residente da rua Comandante João Lourenço, número dezasseite, desta cidade, requer licença para construção de um garagem ao nível do rés do chão, no seu prédio sito no referido lugar com as seguintes confrontações: Norte com terrenos de Correios e Telefones, Sul com Augusto de Oliveira Guerra, Nascente com Manuel Fabrica da Costa e do Poente com Rua. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo a que respeita especialmente a alteração interior. Quanto à modificação exterior, relativamente à nova porta, salvaguardando-se a conveniência de que seja pintada ou lacada a cor escura.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente, foram presentes os seguintes pedido de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSÉ DA SILVA FERNANDES, requer viabilidade de construção de um prédio constituído por rés do chão e andar com destino a habitação, num terreno com a área de quatrocentos e e noventa e cinco metros quadrados, sito no lugar de Mangas, fre-

guesia de Santiago de Riba-Ul, com as seguintes confrontações: Norte com João Pedro Fonseca Fonseca Pais de Carvalho, Sul com António Ferreira da Silva, Nascente com Caminho Público e Poente com herdeiros de Coronel Angelo Costa. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante parecer técnico que se transcreve: " O local objecto de pedido de viabilidade de construção encontra-se abrangido pelo Plano de Pormenor da Zona Industrial, aprovado superiormente e cuja área está considerada como de equipamento, conforme fotocópia que se anexa, pelo que se emite parecer desfavorável"=====

----- MARIO PINTO CARDOSO, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de moradia, num terreno com a área de mil e cinquenta metros quadrados, sito em Pilão de Baixo, lugar de Picôto, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com Maria Rosa Azevedo e Odete Rosa Azevedo, Sul com Caminho de Servidão, Nascente com José Moreira Azevedo, e do Poente com Maria Rosa Azevedo e Odete Rosa Azevedo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante parecer técnico que se transcreve: " Dado que o local não reúne o mínimo de infra-estruturas julga-se de indeferir nos termos do artigo décimo quinto do Decreto-Lei cento e sessenta e seis barra setenta, substituído pelo Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um, artigo sessenta e três".=====

----- BONIFACIO DA CRUZ MARTINS, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma habitação, num terreno com a área de mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados, sito no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Lucinda da Cruz Santos, Sul com Herdeiros Brazilino Soares Martins, Nascente com Caminho, e do Poente com Herdeiros Bonifácio Ferreira dos Santos. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve:"Dado que o local não reúne o mínimo de infra- estruturas será de indeferir nos termos do artigo sessenta e três do Decreto- Lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um".=====

===== VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO: MANUEL GOMES DE OLIVEIRA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, deste concelho, requer viabilidade de ampliação de uns anexos com destino a habitação, sito no lugar de Clavel, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho Público, Sul com António Soares Leitão, Nascente com Manuel de Oliveira e do

ACTA DE 24 / 03 / 19 92



Poente com Estrada Nacional número um. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Quanto à transformação dos anexos em habitação, sou de parecer desfavorável, por estes não possuírem condições para o efeito e constituírem operação de loteamento, nos termos do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO-Acto contínuo foi presente o pedido de JOSE MARIA DE PINHO, residente no lugar de Gateande, freguesia de Travanca, deste concelho, requer licença de loteamento, para o terreno com a área de oito mil e cinquenta metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo rústico, número setecentos e setenta e um, da freguesia de Travanca e omisso na Conservatória do Registo Predial, sito no lugar de Gateande, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Nascente com José Maria de Pinho, Poente com Maria Martins da Costa e Outros, e do Sul com Maria Martins da Costa e Outros. Pretende lotear uma parcela de terreno com a área de três mil e cinquenta metros quadrados, a confrontar: Norte com Caminho, Sul com Maria Martins da Costa e Outros, Nascente com José Maria de Pinho, e do Poente com Maria Martins da Costa e Outros. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve:"Trata-se do pedido de loteamento simples com dois lotes destinados a habitação unifamiliar de um piso. O requerente faz a cedência de cinquenta metros quadrados para alargamento da via pública. Nestes termos não se vê inconveniente na pretensão do requerente".=====

===== PEDIDOS DE REVISÃO DE PROCESSOS: Seguidamente, foi presente o pedido de ORLANDO SOARES DE PINHO, residente no lugar de Avelão, freguesia de Travanca, deste concelho, que requer a revisão do seu processo número vinte e sete barra noventa, referente à construção de uma moradia, para a qual junta exposição. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição feita, devendo sujeitar-se ao compromisso tomado de não transformar o edifício em mais uma habitação.=====

----- ALTINO PEREIRA DA COSTA, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque requer em aditamento ao seu processo número cinquenta e oito barra noventa e dois, referente à construção de um telheiro destinado a estaleiro de materiais de construção, de apoio às obras relativas ao alvará de loteamento número dezasseis barra noventa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título provisório por períodos renováveis não superiores a

um ano enquanto durar a construção e com a obrigação da sua retirada se para o efeito for notificado.=====

----- EVARISTO DE ALMEIDA, casado, residente na freguesia de Vila Chã de São Roque, requer a revisão do seu processo número cinquenta e cinco barra noventa e dois (viabilidade de construção), tendo em conta o parecer da Junta de Freguesia e o facto da construção pretendida não afectar a viabilidade do local, pois a construção em altura não ultrapassará a já existente. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia e por se tratar de uma construção provisória.=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de ANIBAL MANUEL RESENDE DE BASTOS, residente na Rua António Pinto de Carvalho, desta cidade de Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma indústria de artesanato de cobs, no seu pavilhão que se encontra em construção e em fase de conclusão, sito no lugar de Lações de Baixo, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O processo seiscentos e sessenta e nove barra oitenta e nove foi aprovado e licenciado para indústria, pelo que não se vê inconveniente em certificar a concordância com a localização afim de instruir o processo no Ministério da Indústria.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente foram presentes os seguintes processos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ANTONIO DUARTE FERREIRA, casado, residente na Rua Oliveira Júnior, trezentos e quarenta e oito, em São João da Madeira, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de duzentos e sessenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Rio D'Ossos, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de mil quinhentos e oitenta e seis metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número mil duzentos e noventa, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Zacarias José Ferreira casado com Albina Maria da Conceição, ambos resi-

ACTA DE 24 / 03/ 1992



dentes no lugar de Rio D'Ossos, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com José Joaquim dos Reis, Sul com António Francisco da Silva, Nascente com José de Pinho e Silva e do Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Rio D'Ossos, freguesia de Cucujães. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Poente, com uma frente de quinze metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Dado que se localiza em zona de construção no P.G.U. não se vê inconveniente no deferimento do destaque. Juntar cálculos de betão armado".

----- ANTONIO FERNANDES VALENTE, casado, residente no lugar de Serro de Baixo, freguesia de Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave, rés do chão e andar, numa parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e sessenta e três metros quadrados, a destacar do prédio misto, sito no lugar de Serro de Baixo, freguesia de Ul, deste concelho, com a área de dezassete mil quinhentos e noventa metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos urbanos números quinhentos e noventa e nove e quinhentos e quarenta e três e rústico novecentos e nove, da freguesia de Ul, em nome do seu proprietário Rosa da Silva Loureiro, residente em Serro de Baixo, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Vicente Ferreira Pinto, caminho e outros, Sul com João Almiro da Silva, caminho e outros, Nascente com linha de caminho de ferro e do Poente com caminho e outros, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Serro de Baixo. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Norte, com uma frente de oitenta e quatro metros, com a via pública existente de quarenta e sete metros. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei

quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara de liberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do Senhor Fiscal de doze de Março do corrente ano, pelo que respeita o artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. A licença para construção dos muros deverá ser pedida oportunamente. Juntar cálculos de betão armado".=====

----- ARMANDO REBELO FERREIRA, casado, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de novecentos e quinze metros quadrados, a destacar do prédio urbano, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho com a área de três mil e trinta dois metros quadrados sob o artigo urbano e rústico números mil duzentos e quarenta e seiscentos e noventa, respectivamente, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Manuel Ferreira Júnior casado em comunhão geral de bens com Ana Alcina Tavares Rebelo, residente em Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Claudina Machado Brandão, Sul com caminho, Nascente com caminho e do Poente com António Dias da Silva, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Vila Nova, freguesia de Cucujães. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Nascente, com uma frente de trinta e três metros com a via pública existente, caminho, do Norte com Claudina Machado Brandão, a Sul com a via restante (proprietário) e a Poente com António Dias da Silva. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emittos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, e precisamente por se encontrar na zona de transição da zona "non aedificandi" ocupando apenas a parte restante da construção. Parecer técnico: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Em caso de parecer favorável apresentar cálculos de betão armado".=====

===== PROCESSO DE CONTRA- ORDENAÇÃO Nº 5/92- ARQUIVO DE PROCESSO: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi apresentado o processo de contra- ordena-

ACTA DE 24 / 03 / 1992

ção número cinco barra noventa e dois levantado contra Manuel Tavares Dias, residente no lugar do Fôjo, da freguesia de Cucujães, por proceder à construção em desconformidade com o projecto aprovado, não cumprindo o afastamento de três metros à extrema vizinha. Após análise dos documentos que fazem parte do referido processo e de acordo com o parecer do consultor jurídico da Câmara, foi deliberado por unanimidade mandar arquivar o referido processo.

===== PAVIMENTAÇÃO DE RUAS- PAGAMENTOS DE ENCARGOS: EM continuação, pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada factura da firma Mota & Companhia, S.A., com sede em Amarante, referente a serviços de pavimentação de diversas ruas da cidade, efectuados em mil novecentos e oitenta e nove, esclarecendo que a referida factura não foi paga por divergências na medição dos trabalhos. Analisando nesta data a referida factura e tendo em consideração que o facto da mesma se encontrar por pagar desde Julho de oitenta e nove, permite que sejam debitados juros nos termos dos artigos onze e treze do Decreto- Lei duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro de cinco de Setembro e artigo cento e noventa do Decreto- Lei duzentos e trinta e cinco barra oitenta e seis de dezoito de Agosto e propondo a firma que caso o seu pagamento seja efectuado no prazo de sessenta dias não debitará qualquer valor de juros, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta da firma e efectuar o pagamento da referida factura.=====

===== REPARAÇÃO DE BOMBA DE AGUA: Pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi apresentada a informação da Divisão de Aguas e Saneamento, informando da necessidade de reparação da electrobomba "Robot RW seis zero três dois UL", instalada na estação de tratamento de águas em Oliveira de Azeméis, para o qual foi solicitado orçamento à firma fornecedora da mesma, que após verificação informa que o custo será de cerca de cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro escudos, com IVA incluído. Face à urgência da referida reparação e tendo em conta que a firma fornecedora será a mais indicada para a efectuar, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a reparação à firma A. J. Moreira, Limitada.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Continuando pelo Senhor Vereador Marques Tavares foi apresentado ofício da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, sobre o sistema de rega do jardim da Feira, informando do investimento efectuado na recuperação do poço ali existente, solicitando seja revista a posição camarária quanto à instalação

do sistema de rega. Após análise da situação e considerando o aproveitamento da água do poço existente no local, a Câmara deliberou por unanimidade fornecer o tubo necessário para instalação do sistema de rega.=====

===== ESCOLA NÚMERO DOIS DE SANTIAGO DE RIBA UL- FORNECIMENTO DE MATERIAL:

Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma carta dos alunos da escola número dois de Igreja, em Santiago de Riba Ul, solicitando uma participação para aquisição de materiais que gastaram com a participação e o desfile carnavalesco das escolas do concelho. A Câmara tendo em consideração a representação efectuada pelos alunos da freguesia, deliberou por unanimidade fornecer parte do material à referida escola.=====

===== ARRANJO DO ACESSO AOS BLOCOS SOCIAIS- LADO SUL:

Seguidamente, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia foi dito que havia necessidade de efectuar os arranjos do acesso aos blocos sociais de Cucujães, no lado Sul, para o qual existe já um estudo efectuada. A Câmara, face ao exposto e tendo em conta a necessidade do referido arranjo, deliberou por unanimidade efectuar as obras indicadas, por administração directa.=====

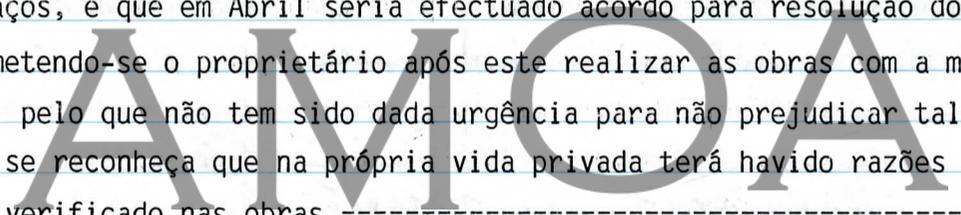
===== CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

Para efeitos do número três do artigo trigésimo segundo do Decreto- Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, adaptado à administração local pelo Decreto- Lei cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade homologar a lista de classificação do concurso para fiscais Municipais de segunda classe: Humberto Brandão da Graça, quinze vírgula um valores; António Fernando Gorgal Moreira Parracho, catorze valores e sessenta décimas; António Matos Soares Cravo, doze valores e vinte e cinco décimas; Sérgio Paulo Moreira Barbosa, onze valores e sessenta e cinco décimas; António Jorge de Almeida Carvalho, dez valores e noventa e cinco décimas; José Manuel Costa Silva, seis valores e cinquenta décimas; José João Martins da Silva Coelho, cinco valores e setenta e cinco décimas.=====

===== EXPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA:

Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada uma exposição que ficará em arquivo na pasta anexa a este livro de actas, sobre os problemas do ensino e criação de escolas profissionais e ainda sobre as obras em execução no edifício onde se encontrava o antigo café Arcádia. Informou o Senhor Presidente que quanto à criação de escolas profissionais, que já está em candidatura a Escola de Metalomecânica, pelo que outras candidaturas iriam preju-

dicar a mesma. Explicou também o Senhor Vereador Marques Tavares, que a escola de metalomecânica integra a do calçado que serão as duas áreas mais necessárias no concelho e que outras candidaturas criariam duplicidade de cursos, e que sendo os mesmos de formação equiparada a universidade, não seriam os mais indicados pois há entendimento a nível superior, que a profissionalização de individuos em diversos sectores será de maior utilidade. Disse então o Senhor vereador Arquitecto Gaspar que seria de efectuar sondagens para se verificar da necessidade de outras candidaturas uma vez que cada região tem a sua especificidade. Quanto às obras do edifício do antigo café Arcádia, esclareceu o senhor Vereador Marques Tavares, que as mesmas têm demorado por o serviço não poder ser efectuado por máquinas e que sendo efectuado manualmente se torna mais dispendioso, tendo também surgido problemas de desabamentos. No entanto sabia que a parte de baixo já se encontra concluída tendo-lhe sido solicitada mais área para realização de um patamar e ocupação de espaços, e que em Abril seria efectuado acordo para resolução do problema comprometendo-se o proprietário após este realizar as obras com a maior celeridade, pelo que não tem sido dada urgência para não prejudicar tal resolução, embora se reconheça que na própria vida privada terá havido razões para o atraso verificado nas obras.



=====MINUTA =====

=====ALTERAÇÃO AO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Seguidamente, foi presente o pedido de CARLOS DA SILVA PEDROSA, residente no lugar de Alto das Casas, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, que requer em aditamento ao seu processo número oitocentos e setenta e seis barra oitenta e oito, referente à construção de uma habitação, alteração ao regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que a seguir se descrevem, em virtude de, por lapso, não ter sido indicada a área correspondente a cada garagem. FRACÇÃO C: Tem direito a um lugar de garagem em anexo próprio, com a área bruta de catorze vírgula cinquenta metros quadrados para recolha de uma viatura automóvel ligeiro de passageiros, demarcada no local com a letra a que corresponde a fracção. FRACÇÃO D: Tem direito a um lugar de garagem em anexo próprio com a área bruta de catorze vírgula cinquenta metros quadrados, para recolha de uma viatura automóvel ligeiro de passageiros, demarcada no local com a letra a que corresponde a fracção. FRACÇÃO E: Tem direito a um lugar de garagem em anexo próprio com a área bruta de dezasseis vírgula

vinte e cinco metros quadrados, para recolha de uma viatura automóvel ligeiro de passageiros, demarcada no local com a letra a que corresponde a fracção. FRACÇÃO F: Tem direito a um lugar de garagem em anexo próprio com a área bruta de dezasseis vírgula vinte e cinco metros quadrados para recolha de uma viatura automóvel ligeiro de passageiros, demarcada no local com a letra a que corresponde a fracção. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "Em complemento do despacho de dezassete de Dezembro não se vê inconveniente em certificar o requerido, fazendo constar a área dos espaços de garagem de cada fracção".

Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, José Carlos Soares de Silva Chefe de secção a redigi e subscrevo.

José Carlos Soares de Silva
Chefe de Secção

~~José Carlos Soares de Silva~~
José Carlos Soares de Silva
Chefe de Secção